



Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Imbuia

Reunião Ordinária da Câmara de Vereadores nº 19/2025 Segunda-feira, 16 de junho de 2025.

GRANDE EXPEDIENTE (Art. 93 e seguintes do Regimento Interno)

- **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS VEREADORES** (1º Secretário):
 - Aldori Rengel;
 - Antônio Truppel;
 - Cláudio Luís Córdova Vargas;
 - Ezequiel Sangalleti;
 - Flademir de Souza;
 - José Gabriel Pinheiro;
 - Jorge Luiz Sardo;
 - Leonir Pedro Braun;
 - Robson de Souza;
 - **ABERTURA DA REUNIÃO:**

Presidente: Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus e da Lei, dou por aberta a presente reunião, iniciando os trabalhos, com:
 - **LEITURA** (2º Secretário), **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;**
 - **LEITURA E DESPACHO DO EXPEDIENTE/CORRESPONDÊNCIAS** (1º Secretário);
 - **LEITURA DAS MATÉRIAS/PROPOSIÇÕES APRESENTADAS AO LEGISLATIVO** (1º Secretário);
- Matérias/Proposições Para Leitura:**
- **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 37/2025** – Autoria: Vereador ALDORI RENGEL => Sugere ao Executivo Municipal que viabilize a adaptação dos veículos (vans) que transportam os pacientes de nosso Município com plataforma elevatória de acessibilidade, objetivando facilitar o acesso aos veículo para pessoas com mobilidade reduzida, a exemplo dos cadeirantes.
 - **LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025** – Autoria: MESA DIRETORA => Regulamenta a aquisição e uso de uniformes para servidores efetivos e vereadores na Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia - SC, e dá outras providências.
 - **PALAVRA LIVRE DE GRANDE EXPEDIENTE;**

O tempo dos Vereadores e dos Líderes, para uso da palavra no Grande Expediente, é o resultado do tempo restante da leitura do expediente pelo número de Vereadores inscritos mais o das Lideranças. (art. 95 do Regimento Interno).



Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Imbuia

MOMENTO DA PRESIDÊNCIA (Art. 96 e seguintes do Regimento Interno)

Terminado o tempo dos oradores inicia-se o Momento da Presidência, com tempo de até 10 (dez) minutos para comunicações, homenagens, instruções e esclarecimentos constitucionais, legais e regimentais.

O momento da Presidência poderá ser usado por representantes de entidades da comunidade e de organismos oficiais, cujo requerimento deverá ser protocolado na secretaria administrativa da Câmara Municipal, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, desde que haja aquiescência do Plenário.

INTERVALO DE CINCO MINUTOS

ORDEM DO DIA (Art. 98 do Regimento Interno)

- **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025 BEM COMO SUA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025** – Altera a redação da Lei nº125, de 7 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Imbuia para readequar a norma referente ao auxílio-alimentação.
- **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025** – Reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Imbuia (Lei Complementar nº 122, de 22 de setembro de 2022), adequando-o ao piso nacional dos profissionais do magistério público da educação básica e da outras providências.

EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 100 do Regimento Interno)

Explicação Pessoal é o tempo de 10 (dez) minutos finais da reunião ordinária, após o encerramento da Ordem do Dia, divididos pelo número dos Vereadores previamente inscritos, destinado à manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais, assumidas durante a reunião ou no exercício do mandato, ou ainda, no exercício da Liderança. Havendo apenas um Vereador inscrito terá o tempo máximo de 2 (dois) minutos.

ENCERRAMENTO

O Presidente declara encerrada a Reunião, marcando-se a próxima Reunião Ordinária para o dia 16 de junho de 2025, às 19:00 horas, no Plenário Vereador Alfredo de Souza no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores.